

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3460/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2019

ATA DE REGISTRO N.º 74/2019

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001-36, com sede à Avenida Antônio dos Santos Galante n.º 429, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Irineo Beolchi Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9.757.788-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 077.491.148-40, residente e domiciliado à Rua João Gonçalves Leite, n.º 156, Jardim Santa Lucia Helena, Cedral/SP, CEP 15.895-00, e a empresa **ZAMPIERI & GONÇALES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.753.025/0001-07, estabelecida à Rua Salto, n.º 273, Jardim Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-055, neste ato representada por Adriano Felix Gonçalves, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Catanduva/SP, DN: 22/10/1985, portador do RG n.º 41.085.714-2 e inscrito no CPF sob o n.º 342.285.658-75, estabelecida à Rua Taquaritinga, n.º 618, Jardim Brasil, Catanduva/SP, CEP 15800-330, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com tabela em anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Cedral a solicitar o objeto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CEDRAL/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O objeto deve ser fornecido e entregue da seguinte forma:

1. O objeto deve ser fornecido e entregue da seguinte forma:

2. De acordo com a autorização/solicitação de fornecimento emitido pela Setor de Compras;

3. Entregue no local ou locais solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido;

4. Descarregar os produtos no interior do local indicado, utilizando pessoal próprio, e aguardar a conferência;

5. Apresentar a nota fiscal no ato da entrega.

6. Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, para o e-mail compras@cedral.sp.gov.br, devendo o Município se certificar que a pessoa jurídica encontra-se regular com suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, retendo-se referidos valores de cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CEDRAL-SP, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; e, impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **advertência**;

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto;

f) - Respeitar o prazo;

g) - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do objeto;

h) - Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso

i) - Atender a todos os pedidos de fornecimento.

j) - Comunicar o Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

k) - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

9.1.1 - A qualidade dos produtos/serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização da execução do objeto;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.cedral.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Cedral não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Cedral, 23 de dezembro de 2019; 89.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINEO BEOLCHI JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/SP

ZAMPIERI E GONÇALES LTDA
ADRIANO FELIX GONÇALES
PROPRIETÁRIO

TABELA DE PREÇOS

ZAMPIERI & GONÇALES LTDA						
CNPJ: 22.753.025/0001-07						
R SALTO, 273 - JARDIM SOTO, CATANDUVA - SP, CEP: 15810-055						
Telefone: (17) 9676-0160						
LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
LOTE 2 ITEM 1	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS – CAPA SIMPLES	RENOVO	UNIDADE	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00

LOTE 3 ITEM 1	CADERNO BROCHURA 1/4 - 48 FLS	RENOVO	UNIDADE	280	R\$ 0,77	R\$ 215,60
LOTE 4 ITEM 1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4-CAPA SIMPLES - 40 FLS	RENOVO	UNIDADE	250	R\$ 0,75	R\$ 189,99
LOTE 10 ITEM 1	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 20mm – CX C/ 12 UNID	LEONORA	CAIXA	12	R\$ 10,21	R\$ 122,52
LOTE 14 ITEM 1	CLIPES GALVANIZADOS Nº2/0 - 500g – CAIXA ou LATA	JOCAR	CAIXA OU LATA	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
LOTE 15 ITEM 1	CLIPES GALVANIZADOS Nº8/0 - 500g – CAIXA ou LATA	JOCAR	CAIXA OU LATA	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
LOTE 16 ITEM 1	COLA BRANCA LAVÁVEL DE 35 g - CAIXA C/ 12 UNIDADES	IRIS	CAIXA	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
LOTE 20 ITEM 1	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA – 18 ml – CX C/ 12 UNID.	ECOLE	CAIXA	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70
LOTE 22 ITEM 1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 40m	FIT PACK	UNIDADE	150	R\$ 0,58	R\$ 88,00
LOTE 25 ITEM 1	FITA CREPE BRANCA 48mm X 50m	FIT PACK	UNIDADE	260	R\$ 4,23	R\$ 1.099,80
LOTE 26 ITEM 1	GIZ DE CERA JUMBO CAIXA C/ 12 UND	KOALA	CAIXA	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
LOTE 27 ITEM 1	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX C/ 5.000 UND	JOCAR	CAIXA	110	R\$ 2,65	R\$ 291,50
LOTE 28 ITEM 1	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80mm - CAIXA C/ 50 UND	JOCAR	CAIXA	64	R\$ 5,19	R\$ 332,79
LOTE 30 ITEM 1	LIVRO ATA SEM MARGEM C/ 100 FOLHAS - 206x300mm - CAPA DURA	PAGINAS BRASIL	UNIDADE	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
LOTE 31 ITEM 1	LIVRO ATA SEM MARGEM C/ 200 FOLHAS-206x300mm-CAPA DURA	PAGINAS BRASIL	UNIDADE	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
LOTE 32 ITEM 1	MASSA PARA MODELAR 90gCAIXA C/ 6 CORES SORTIDAS	MAGIX	CAIXA	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
LOTE 34 ITEM 1	PAPEL CAMURÇA AMARELO 40x60cm	ON PAPER	UNIDADE	80	R\$ 0,53	R\$ 42,40
LOTE 35 ITEM 1	PAPEL CAMURÇA AZUL 40x60cm	ON PAPER	UNIDADE	80	R\$ 0,53	R\$ 42,40
LOTE 36 ITEM 1	PAPEL CAMURÇA BRANCA 40x60cm	ON PAPER	UNIDADE	80	R\$ 0,53	R\$ 42,40
LOTE 37 ITEM 1	PAPEL CAMURÇA MARRON 40x60cm	ON PAPER	UNIDADE	80	R\$ 0,53	R\$ 42,40
LOTE 38 ITEM 1	PAPEL CAMURÇA VERDE 40x60cm	ON PAPER	UNIDADE	80	R\$ 0,53	R\$ 42,40
LOTE 39 ITEM 1	PAPEL CAMURÇA VERMELHA 40x60cm	ON PAPER	UNIDADE	80	R\$ 0,53	R\$ 42,40
LOTE 40 ITEM 1	PAPEL CARBONO P/ MÁQUINA– PRETO–A4–CX C/ 100 FLS	HARD COPY	CAIXA	10	R\$ 19,26	R\$ 192,60
LOTE 42 ITEM 1	PAPEL COLOR SET AMARELO - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 43 ITEM 1	PAPEL COLOR SET AZUL - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00

LOTE 44 ITEM 1	PAPEL COLOR SET BRANCO - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 45 ITEM 1	PAPEL COLOR SET LARANJA - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 46 ITEM 1	PAPEL COLOR SET MARRON - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 47 ITEM 1	PAPEL COLOR SET PELE - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 48 ITEM 1	PAPEL COLOR SET PRETO - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 49 ITEM 1	PAPEL COLOR SET ROSA - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 50 ITEM 1	PAPEL COLOR SET ROXO - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 51 ITEM 1	PAPEL COLOR SET VERDE - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 52 ITEM 1	PAPEL COLOR SET VERMELHO - FOLHA - 48x66 - 110g	ON PAPER	UNIDADE	220	R\$ 0,45	R\$ 100,00
LOTE 53 ITEM 1	PAPEL KRAFT PARDO 80g – 120cm X 150m	SAMPA	ROLO	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
LOTE 60 ITEM 1	PAPEL SULFITE A4 75g/m ² ALCALINO 210x297mm - PCT C/ 500 FLS	IP	PACOTE	4000	R\$ 13,69	R\$ 54.760,00
LOTE 62 ITEM 1	PAPEL VERNIZ ESPELHO - AZUL 50x60cm	ON PAPER	UNIDADE	120	R\$ 0,24	R\$ 29,99
LOTE 63 ITEM 1	PAPEL VERNIZ ESPELHO - BRANCO 50x60cm	ON PAPER	UNIDADE	120	R\$ 0,24	R\$ 29,99
LOTE 64 ITEM 1	PAPEL VERNIZ ESPELHO - DOURADO 50x60cm	ON PAPER	UNIDADE	120	R\$ 0,24	R\$ 29,99
LOTE 65 ITEM 1	PAPEL VERNIZ ESPELHO - PRATEADO 50x60cm	ON PAPER	UNIDADE	120	R\$ 0,24	R\$ 29,99
LOTE 66 ITEM 1	PAPEL VERNIZ ESPELHO - VERDE 50x60cm	ON PAPER	UNIDADE	120	R\$ 0,24	R\$ 29,99
LOTE 67 ITEM 1	PAPEL VERNIZ ESPELHO - VERMELHO 50x60cm	ON PAPER	UNIDADE	120	R\$ 0,24	R\$ 29,99
LOTE 68 ITEM 1	PASTA "L" A4 - TRANSPARENTE - PCT C/ 10 UNIDADES	DAC	UNIDADE	400	R\$ 3,41	R\$ 1.367,99
LOTE 70 ITEM 1	PASTA ESCOLAR C/ ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 x 350 x 50 mm – INCOLOR	ACP	UNIDADE	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
LOTE 71 ITEM 1	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170g – HASTE PLÁSTICA – UNID.	DAC	UNIDADE	1.700	R\$ 0,72	R\$ 1.240,99
LOTE 72	AS CANETAS E REFIS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE ENTRE OS PRODUTOS					
ITEM 1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL–TRAÇO 2-3mm - AZUL	GRAMPLINE	UNIDADE	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
ITEM 2	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL–TRAÇO 2-3mm -	GRAMPLINE	UNIDADE	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00

	PRETO					
ITEM 3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL-TRAÇO 2-3mm - VERMELHO	GRAMPLINE	UNIDADE	350	R\$ 1,98	R\$ 693,00
ITEM 4	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – AZUL	GRAMPLINE	UNIDADE	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
ITEM 5	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – PRETO	GRAMPLINE	UNIDADE	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
ITEM 6	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERMELHO	GRAMPLINE	UNIDADE	550	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.319,00						
LOTE 73 ITEM 1	PLACA DEE.V.A. BRANCO - 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 74 ITEM 1	PLACA DEE.V.A. PELE - 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 75 ITEM 1	PLACA DEE.V.A. LARANJA - 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 76 ITEM 1	PLACA DEE.V.A. PRETO - 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 77 ITEM 1	PLACA DEE.V.A. ROSA - 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 78 ITEM 1	PLACA DEE.V.A. VERDE 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 79 ITEM 1	PLACA DEE.V.A. VERMELHO - 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 80 ITEM 1	PLACA DE E.V.A. AMARELO - 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 81 ITEM 1	PLACA DE E.V.A. AZUL - 600x400x2mm	EVAMAX	UNIDADE	600	R\$ 0,82	R\$ 497,99
LOTE 84 ITEM 1	TINTA GUACHE 15 ml - CAIXA C/ 6 CORES	PIRATININGA	CAIXA	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
LOTE 95 ITEM 1	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA MÍNIMO 0.20g - 1,40x50m – AMARELO	BIATEX	ROLO	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
LOTE 96 ITEM 1	TNT (TECIDO NÃO TECIDO)GRAMATURA MÍNIMO 0.20g - 1,40x50m – AZUL	BIATEX	ROLO	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
LOTE 97 ITEM 1	TNT (TECIDO NÃO TECIDO)GRAMATURA MÍNIMO 0.20g - 1,40x50m – BRANCO	BIATEX	ROLO	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
LOTE 98 ITEM 1	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) - GRAMATURA MÍNIMO 0.20g – 1,40x50m – MARROM	BIATEX	ROLO	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
LOTE 99 ITEM 1	TNT (TECIDO NÃO TECIDO)GRAMATURA MÍNIMO 0.20g - 1,40x50m – VERDE	BIATEX	ROLO	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
LOTE 100 ITEM 1	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA MÍNIMO 0.20g - 1,40x50m – PRETO	BIATEX	ROLO	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00

LOTE 101 ITEM 1	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA MÍNIMO 0.20g - 1,40x50m - VERMELHO	BIATEX	ROLO	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
LOTE 102 ITEM 1	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA MÍNIMA 0,20g – 1,40 X 50m - ROSA	BIATEX	ROLO	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
LOTE 103 ITEM 1	CLIPES GALVANIZADOS 4/0 – 500G – CAIXA OU LATA	CHAPARRAU	CAIXA	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 84.665,73 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três)						